



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 251

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

AVISO - Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.....		9	
Secretaria Estado de Governo	1	9	24
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	2	14	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	14	24
Secretaria de Estado de Educação	3	15	36
Secretaria de Estado de Saúde	6	15	37
Secretaria de Estado de Ação Social	7	18	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		18	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		19	
Secretaria de Estado de Transportes		19	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	7	19	39
Polícia Civil do Distrito Federal.....		20	
Secretaria de Estado de Cultura		22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			40
Secretaria de Estado de Comunicação Social	7		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8	22	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			40
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			41
Secretaria de Estado de Solidariedade		22	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	8	22	41
Secretaria de Estado Extraordinária de Previdência.....	8		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	8	23	42
Ineditoriais.....			42

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

Disciplina o acesso à Internet, utilização do Correio Eletrônico, uso dos Equipamentos e Programas de Informática disponibilizados no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Órgãos Vinculados.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º inciso XII do Decreto nº 22.948 de 08 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Os equipamentos de informática e o acesso à Internet por meio dos microcomputadores disponibilizados nas diversas áreas da Secretaria de Estado de Governo destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades e à pesquisa de informações inerentes ao interesse do serviço.

§ 1º Os registros de acessos à Internet objetivam única e exclusivamente auxiliar a administração do serviço de comunicação com a Internet por parte da Gerência de Informática, sendo vedada a identificação do usuário nesses registros.

§ 2º Para evitar eventuais aplicações das penalidades previstas na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 – Lei de Software, não é permitida a utilização da Internet para a cópia de programas de computador, exceto para os servidores da Gerência de Informática, atuando em caráter oficial e no interesse exclusivo do serviço.

§ 3º Visando evitar pontos de ruptura na segurança da rede local, a conexão com a Internet somente poderá ser realizada mediante os meios definidos pela Gerência de informática.

Art. 2º É proibida a instalação, em qualquer computador, de produtos que não tenham sido homologados e adquiridos pela Gerência de Informática.

§ 1º Excetuam-se da proibição as instalações cuja homologação tenha sido solicitada formalmente à Gerência de Informática.

§ 2º A Gerência de Informática poderá proceder a desinstalação sumária dos produtos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 3º Os parâmetros de configuração dos computadores serão definidos pela Gerência de Informática, tendo em vista os requisitos de segurança, estabilidade, confiabilidade e padronização do ambiente computacional da Secretaria.

§ 1º Incluem-se nas definições os serviços disponíveis por meio da Internet cuja utilização seja permitida no âmbito da rede local, considerados os riscos à segurança do ambiente computacional da Secretaria.

§ 2º Será considerada não-autorizada modificação efetuada em parâmetros dissonantes das definições estabelecidas.

Art. 4º O acesso aos recursos da rede de computadores é garantido a todos os servidores desta Secretaria, mediante solicitação formal à Gerência de Informática dos titulares das unidades onde estejam lotados, ficando vedada à conexão de equipamentos particulares à rede, bem como o uso de recursos de tais equipamentos.

§ 1º Os direitos de acesso a cada recurso serão configurados pela Gerência de Informática, observadas as necessidades do serviço.

§ 2º Caberá a cada servidor manter em sigilo sua senha de acesso aos computadores da Secretaria, bem como proceder freqüentemente à sua atualização.

§ 3º A senha de acesso é de uso pessoal e intransferível, ficando vedado seu empréstimo a terceiros sob qualquer pretexto.

Art. 5º A privacidade no acesso à Internet e no uso do correio eletrônico é garantida, mas os endereços acessados serão registrados, e o conteúdo das mensagens poderá ser rastreado ou varrido, de forma automática, por softwares especiais para verificar a adequação de seu conteúdo às normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º O envio de mensagens, imagens ou notas a todos os componentes da lista de endereços fica restrito a assuntos de interesse geral dos servidores e é de responsabilidade da Gerência de Informática.

§ 1º É vedado o envio que tem como destinatários todos os componentes da lista para tratar de assuntos de pequeno grupo de servidores.

§ 2º Poderá ser criada lista parcial de destinatários desde que o conteúdo das mensagens, das imagens ou das notas enviadas seja compatível com as atribuições do servidor, bem como de natureza diversa da de corrente, propaganda comercial e propaganda política.

§ 3º Cabe à Gerência de Informática estipular os limites de utilização do correio eletrônico que se façam necessários para o bom funcionamento do produto aí incluídos os de quantidade de destinatários, tamanho máximo das mensagens enviadas e da caixa postal e tipos permitidos de arquivos anexados às mensagens.

Art. 7º A Gerência de Informática fará diariamente cópia de segurança dos arquivos de seus computadores centrais (servidores de rede).

§ 1º Os usuários de informática deverão proceder à avaliação dos arquivos armazenados nas estações de trabalho (drive local), visando à execução de cópia de segurança daqueles considerados importantes.

§ 2º A Gerência de Informática orientará os usuários sobre a utilização de senhas e sobre os procedimentos para a execução de cópia de segurança.

Art. 8º O servidor que apagar, destruir, modificar ou de qualquer forma, inutilizar, total ou parcialmente, arquivo ou programa de computador, fizer uso, de forma indevida ou não autorizada, dos equipamentos de informática, bem como agir em desacordo com os termos desta Ordem de Serviço, fica sujeito à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.112/90 e na legislação pertinente.

Parágrafo único - O servidor poderá, ainda, ser penalizado com as seguintes sanções: I – suspensão do uso dos serviços de rede interna e externa por quinze dias; II – proibição definitiva do uso de tais serviços.

Art. 9º A Gerência de Informática, no seu âmbito de atuação, poderá restringir, o uso dos equipamentos de informática para visualização e armazenamento de matérias de natureza não-condizente com as atividades desta Secretaria.

Art. 10º O sistema de correio eletrônico desta Secretaria destina-se ao intercâmbio de informações oficiais decorrentes das relações funcionais ou inerentes ao serviço, facultando o uso de caráter pessoal, nos casos de excepcional relevância.

§ 1º É vedada a utilização do correio eletrônico para veicular mensagem de caráter político-partidário, religioso, publicitário, comercial e “correntes” de qualquer natureza, bem como para divulgar informações confidenciais ou obtidas em razão do cargo e as que possam comprometer a honra ou a fama alheia.

§ 2º As comunicações oficiais, entre autoridades ou para conhecimento formal por parte de qualquer servidor, devem ser mantidas por meio dos tradicionais expedientes próprios, observados os trâmites e canais hierárquicos apropriados.

§ 3º A utilização do correio eletrônico deve ser personalizada e individualizada, sendo vedada à destinação circularizada simultânea a mais de um usuário.

§ 4º A utilização circularizada a vários ou a todos os usuários só será franqueada ao Gabinete do Governador, do Secretário de Governo e à Gerência de Informática, sendo neste último caso, apenas para divulgação de mensagem do estrito interesse do serviço.

§ 5º Os titulares das unidades da Secretaria de Estado de Governo poderão solicitar a criação de caixa postal que represente o setor, mediante expediente encaminhado à Gerência de Informática, relacionando os servidores autorizados a utilizá-la.

§ 6º É vedada a utilização de outro sistema de correio eletrônico, inclusive aqueles disponíveis na Internet.

Art. 11º Não é permitido acessar, armazenar ou transferir, com recursos computacionais da Secretaria, informações de conteúdo pornográfico, erótico, indecente, ofensivo, ou que incentivem a violência ou a discriminação de raça ou credo, além da utilização desses recursos para jogos e bate-papo on-line.

Parágrafo único - A partir da análise dos registros de acessos à Internet, sem identificação de usuário, a Gerência de Informática poderá vedar acesso aos “sites” que disponibilizem os conteúdos mencionados no caput.

Art. 12º Cabe à Gerência de Informática habilitar os equipamentos onde seja possível o acesso à Internet, sem identificação de usuário do correio eletrônico, bem como credenciar os respectivos usuários.

Art. 13º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BAUER FERREIRA BARBOSA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2003

PROCESSO: 010-000.658/2003; INTERESSADO: HP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida; À vista das disposições contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal e o disposto nos itens I, IV e VI do art. 1º da Portaria nº 02, de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a liquidação e, posteriormente, o pagamento, no valor de R\$ 9.479,02 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), a favor da firma HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda., CNPJ 03.513.705/0001-09, referente a atualização monetária dos meses de novembro e dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte de Recursos 100, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Orçamento e Finanças/DAF/SAO/SEG, para os demais procedimentos administrativos.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 24 de dezembro de 2003

Processo: 030-000.483/2003; Referência: Decisão nº 6413/2003; TCDF Interessado: MAX FER Comercial Ltda; Assunto: Anulação de multa. Em cumprimento à Decisão nº 6413/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, anulo a multa aplicada a MAX FER COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 53.458.022/0001-66, no valor de R\$ 22,11 (vinte e

dois reais e onze centavos), publicada na página 2 do DODF de 11/07/03. Publique-se e encaminhe-se o processo a SUAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 774, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

Prorroga prazo para conclusão de trabalhos.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743, de 03 de dezembro de 2003, resolve:

1 - Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de outubro de 2003, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da comissão instituída pela Portaria nº 358, de 24 de abril de 2003, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2003, pág. 7.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 109-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, sobre a transmissão dos bens deixados pelos de cujus nos processos a seguir relacionados (na ordem de: nº de processo, interessado, CPF, De Cujus, Percentual do bem transmitido): 045001802/03, Alfredo Eduardo de Souza, 349640885-53, Anízia Pereira de Souza, 50%; 045001903/03, Joaquim Miguel de Faria Neto, 147159451-34, Patrícia Carlos de Carvalho, 50%; 045001751/03, Hilda Maria de Souza, 647906811-49, José Caetano de Souza, 50%.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 250-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Não incidência do IPVA para veículo sinistrado

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº. 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº. 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº. 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço nº. 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço nº. 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2001, para o veículo objeto de sinistro, a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.003455/2003, Abílio Teixeira de Sousa Neto, JDW 7229. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 251-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Remissão do IPVA para veículo sinistrado.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº. 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº. 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDAS as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2000, para o veículo objeto de sinistro a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.003455/2003, Abílio Teixeira de Sousa Neto, JDW 7229. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 252-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo: 048.009557/2003, Maria de Fátima de Souza dos Santos, Maria do Livramento de Souza Santos, 21/01/2001; 044.003109/2003, Angelita dos Santos Silva, Manoel Fortunato dos Santos, 16/07/2002. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 19 de dezembro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no processo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2003, por falta de amparo legal: 043.005965/2003, Julião dos Reis Rodrigues, JET 6808, não era proprietário do veículo em 01/01/2003. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Reconhecido pela Portaria n.º 17 de 07/07/1980 SEC-DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98 – CEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 28/2003, Livro 3B, Antonio Valdemar Rodrigues do Nascimento, 760, 55; Antonio Virgulino da Silva, 761, 55; Arnaldo Moura de Araújo Junior, 762, 55; Cinthia Cruz Marinho, 764, 56; Cleiton Rocha dos Santos, 765, 56; Cristiane Pereira e Silva, 767, 57; Diego de Moraes Goncalves, 768, 57; Diva Silva Diniz, 769, 58; Elaine Domingues da Silva Reis, 772, 59; Eliana Camelo de Oliveira, 773, 59; Ernandes Ribeiro de Souza, 775, 60; Fabiane Vilar Moreira, 776, 60; Gercina Alves Pereira, 777, 60; Gilson Diogenes de Oliveira, 778, 61; Iris Silva Madeira, 780, 61; Ivani de Oliveira Gomes, 781, 62; Jackson Pedro de Souza Pereira, 782, 62; Joao Jorge Cardozo Rafael, 784, 63; Jose Wilson de Almeida, 786, 63; Jucieuda Maciel Alexandre, 787, 64; Jussara Ferreira da Silva, 788, 64; Kleber Oliveira Silva, 790, 65; Lidia dos Santos Silva, 791, 65; Lidiane Galdino da Silva, 792, 65; Liliane Débora dos Santos, 793, 66; Livia Cristina dos Santos, 794, 66; Lucineide Rodrigues de Souza, 796, 67; Lucinelia Ribeiro da Silva, 797, 67; Manoel Deodoro de Araujo Filho, 799, 68; Maria Ana dos Santos Sousa, 800, 68; Maria Cristiane Mesquita Mendes, 801, 68; Maria Meirilândia Andrade Pereira, 802, 69; Maria Odete Pereira, 803, 69; Maria Suely Batista de Oliveira, 804, 69; Maria Zelia Bispo de Sousa Correa, 805, 70; Mauro Lucio Santos Nascimento, 806, 70; Maxuel Carneiro Brito, 807, 70; Mayrielen Ferreira

da Silva, 808, 71; Nádia Regina Conceição Monteiro, 809, 71; Patricia Xavier Ramos da Silva, 810, 71; Reginaldo Bizerra da Silva, 811, 72; Rogério Deivide dos Santos, 812, 72; Ronaldo dos Santos Araujo, 813, 72; Sandra Lucia dos Santos, 814, 73; Sandro Irineu de Lima, 815, 73; Sara Mariano dos Santos, 816, 73; Saulo Santos Alves, 817, 74; Sergio Luis de Jesus Silva, 818, 74; Sheyla Cristina Fernandes dos Santos, 819, 74; Silvana Soares Ferreira, 820, 75; Simone de Lima Araujo, 821, 75; Tania Cristina de Oliveira Soares, 823, 76; Tatiana Souza Rodrigues, 825, 76; Tatiane Pereira Reis, 826, 77; Valeria de Sousa de Noronha, 828, 77; Valmira Divina da Conceição, 829, 78; Valquiria Ribeiro de Souza, 830, 78; Vanessa Maria da Silva, 831, 78; Vera Lucia Andrade Nascimento, 832, 79; Vilebaldo Canuto de Macêdo, 833, 79; Vilmar da Conceição Carvalho, 834, 79; Wagner Almeida Teixeira, 835, 80; Washington da Costa Mota, 836, 80; Vice-Diretor Waldek Batista dos Santos, Reg. DODF, Nº 152 – 12/08/2002; Secretária Escolar Núbria Regina de Oliveira Gonçalves, Reg. 1336, DIE – SEC-DF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI-GAMA/DF, Recredenciado pela Portaria n.º 310/02-SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 07/03, Livro 01, Fabiano Ventura Guimarães, 416, 139; Sandra Sobral Souza, 417, 139; Antonio da Silva Santos, 418, 140; Antonio Marques Neto, 419, 140; Carlos Alberto de Freitas, 420, 140; Diocleciano Ferreira Nery Filho, 421, 141; Francisco Mendes Soares, 422, 141; Jaider Ribeiro de Amorim, 423, 141; João Roberto Holanda Loiola Teixeira, 424, 142; Joaquim Menezes de Souza, 425, 142; José Eustáquio de Souza Valente, 426, 142; Jose Gonçalves Pereira, 427, 143; José Vieira de Moraes, 428, 143; Juarez Nascimento, 429, 143; Manoel Leite Saboia, 430, 144; Maria de Lourdes Correia de Souza, 431, 144; Miguel Filho Gomes Rodrigues, 432, 144; Osvaldo Alves dos Santos, 433, 145; Paulo Batista da Silva, 434, 145; Vanessa Dias de Sousa, 435, 145; Wilson Antonio Fernandes Marques, 436, 146; Wilson Botelho Teixeira, 437, 146; Wolmar Walacen Alves Farias, 438, 146; Zenair Oliveira Lima, 439, 147; Wanderson Clayton Mesquita Amaral, 440, 147; Reginaldo Sousa, 441, 147; Raimundo Edson da Silva, 442, 148; Raimundo da Conceição Mendes Guimarães, 443, 148; Maria Cristina de Oliveira, 444, 148; José Ancelmo Nogueira, 445, 149; João de Deus Gomes, 446, 149; João da Silva Couto, 447, 149; Helio Dutra de Oliveira, 448, 150; Francisco Salomé de Miranda, 449, 150; Francisco Robledo de Sousa, 450, 150; Elias Rodrigues Siqueira, 451, 151; Edmar de Freitas Machado, 452, 151; Edith Guimarães de Sousa, 453, 151; Dorailza Crisostomo de Almeida, 454, 152; Edirce Pereira dos Reis Souza, 455, 152; Adenaldo Ferreira Lima, 456, 152; Catarina José de Souza, 457, 153; Diretora Cláudia Beltrão Caiado de Castro, Reg. 3947-MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes, Reg. 1696 SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria n.º 310/02 SE/DF: ENSINO MÉDIO 01/2003, Livro 02, Alexandre dos Santos Dias, 187, 13; Alexandre Marques Pacheco, 188, 13; Andrei Ben-Hur do Rego Paz, 189, 13; Anna Paula Leal de Sousa, 190, 14; Cíntia Magalhães Araújo, 191, 14; Daniel Lessa Fiúza, 192, 14; Daniele Lima do Nascimento, 193, 15; Danielle Carvalho Fernandes, 194, 15; Danúzia Martins Carvalho, 195, 15; Dyogo Weber Barbosa, 196, 16; Ebenézer de Souza e Silva, 197, 16; Eduardo Rocha de Souza, 198, 16; Elaine Giordani da Silva Barros, 199, 17; Élen Maria da Silva, 200, 17; Fábio Henrique Moreira dos Anjos, 201, 17; Felipe Maciel Diniz, 202, 18; Felipe Teixeira de Paiva Citon, 203, 18; Hérbete Barros de Oliveira, 204, 18; Janaina Wernz Silva, 205, 19; Jocélio Rodrigues Bezerra, 206, 19; Jonathas Fernandes, 207, 19; Josué Oliveira Aragão, 208, 20; Juliano Nascimento Carvalho, 209, 20; Karla Nayra Fernandes Pereira, 210, 20; Keilla Terumi Nishi de Oliveira, 211, 21; Louise Figueiredo de Oliveira, 212, 21; Luana Silva Bonfim de Jesus, 213, 21; Márcia Cristina de Souza Oliveira, 214, 22; Marcos Vinicius Pereira Gondim, 215, 22; Marlon Dias Guimarães, 216, 22; Micheline Dourado Alves, 217, 23; Naiara Henriques Modesto, 218, 23; Nelson Filipe Alves Machado, 219, 23; Phillip Dântom Costa Almeida, 220, 24; Raul Teixeira Rocha, 221, 24; Rodrigo Ribeiro Renato, 222, 24; Samuel Gomes Lima e Silva, 223, 25; Saulo Coimbra de Matos Martins, 224, 25; Tatiane Antunes de Souza, 225, 25; Thiago de Queiroz Paz, 226, 26; Tiago Alves de Souza, 227, 26; Valdir Pires Dantas Filho, 228, 26; Vanessa Garcia Andrade, 229, 27; Werônica Roberto Tadeu, 230, 27; Diretor Antonio Marcos da Silva Alves Reg. 302701 MEC; Secretária Escolar Suely Magalhães Santos Reg. 1707 DIE-SE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Reconhecido pela Portaria Nº 17/80-SEC/DF e Credenciada por força da Resolução 02/98-CEDF: ENSINO MÉDIO 10/2003, Livro 07; Keli Cristina Sousa Dias, 3821, 75; Elvânio Sá Saraiva, 3822, 75; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 11/2003, Livro 07; Adalcina Maria de Jesus, 3823, 75; Almir de Vargas Machado, 3824, 76; Aldo Jean Soares Silva, 3825, 76; Alan Dilson Rodrigues de Souza Silva, 3826, 76; Alessandra Andreia Xavier da Silva, 3827, 77; Alessandra de Oliveira Fernandes Dias, 3828, 77; Alysson de Carvalho Barbosa, 3829, 77; Anderson Hebert Gomes dos Santos, 3830, 78; Ana Cristina Gomes Machado, 3831, 78; André Samuel de Sousa, 3832, 78; Antonia Janicleide de Paiva Silva, 3833, 79; Antônio Jovito Neto, 3834, 79; Agnaldo José da Silva, 3835, 79; Benedito Mendes de Almeida, 3836, 80; Bruno Ronan Abdias da Silva, 3837, 80; Bruno Leonardo Guedes, 3838, 80; Carlos Eduardo Teixeira dos Santos, 3839, 81; Carlos Jean Araujo Silva, 3840, 81; Carlos Luiz Machado de Brito, 3841, 81; Claudionério de Castro e Silva, 3842, 82; Cristiano Bezerra Rufino, 3843, 82; Cláudio Gomes Martins, 3844, 82; Celma Maria dos Santos Ferreira, 3845, 83; Claudionor Ferreira dos Santos, 3846, 83; Cleuza da Silva Guerra, 3847, 83; Creonice Ramos Barros Lima, 3848, 84; Denilson Tolentino França, 3849, 84; Damião Manoel Anunciação do Nascimento, 3850, 84; Davina Araujo da Silva, 3851, 85; Denis Vieira Lima, 3852, 85; Edmilson de Pádua Gonçalves, 3853, 85; Edmilson Fernandes Queiroz Junior, 3854, 86; Edmilson Paulo Ferreira, 3855, 86; Edna Pereira Soares, 3856, 86; Edson Rocha da Silva, 3857, 87; Elaine Antônia da Silva Baião, 3858, 87; Elice Souza de Deus, 3859, 87; Elisângela Antonia

da Conceição da Silva, 3860, 88; Eliza Sullivan Vasconcelos dos Santos, 3861, 88; Elton Alves Rodrigues, 3862, 88; Emanuelle Ribeiro Alves, 3863, 89; Eunice Novais, 3864, 89; Eurací Alves, 3865, 89; Ednalda Tenório Barbosa, 3866, 90; Everaldo Vasconcelos de Jesus, 3867, 90; Fábio Rodrigues do Nascimento, 3868, 90; Fabiula Maria Rodrigues da Silva, 3869, 91; Fatima Neta Leoncio, 3870, 91; Francisca Eliette Borges Rocha, 3871, 91; Francisca Oliveira dos Passos, 3872, 92; Francisco Irakitan Cosme, 3873, 92; Francisco José de Melo Ramos, 3874, 92; Florismar Souza Nunes Júnior, 3875, 93; Genilce dos Santos Alves, 3876, 93; Girlene Silva de Melo, 3877, 93; Gidevaldo Ricardo, 3878, 94; Glória Aparecida da Silva Capeccki, 3879, 94; Heleni Ferreira dos Santos, 3880, 94; Inára Cleide da Solidade Adriano, 3881, 95; Iolanda Ferreira Ramos, 3882, 95; Iron Alves dos Santos, 3883, 95; Irlândia Anacleto de Lira, 3884, 96; Iso Paulo Pereira Silva Filho, 3885, 96; Israel Matos de Oliveira, 3886, 96; Jeane Carla Lourenço da Silva, 3887, 97; Jean Clay Vieira da Silva, 3888, 97; Jerry Adriane Novais dos Santos, 3889, 97; João Carlos Oliveira, 3890, 98; João Ximenes Frota Júnior, 3891, 98; Joel Soares Tripodi, 3892, 98; Jorge Fernando Gomes, 3893, 99; Josemar Pereira de Souza, 3894, 99; José Afilton Lira de Paula, 3895, 99; José Carlos Lopes Rodrigues, 3896, 100; José Otacilio Vieira, 3897, 100; José Paulo Dias de Souza, 3898, 100; Josue Souza Junior, 3899, 101; José Ribamar Coelho, 3900, 101; Jobson Rodrigo da Silva, 3901, 101; Juliana dos Reis Holanda Souza, 3902, 102; Juliete de Sousa Menezes, 3903, 102; Karina Campos Borges, 3904, 102; Katiane Maria Faria Soares, 3905, 103; Leandro Pereira Salles, 3906, 103; Luciadriane Ribeiro de Magalhães, 3907, 103; Luciene Costa de Oliveira, 3908, 104; Lucineiy Rodrigues Uchôa, 3909, 104; Lucivone Caetano Fernandes, 3910, 104; Luiz Agostinho Florencio, 3911, 105; Marcelo Vieira de Sousa, 3912, 105; Maria de Jesus de Sousa Vieira, 3913, 105; Monalisa da Silva Mattos, 3914, 106; Maria Cristina Pereira de Freitas, 3915, 106; Marcelo Lima Lopes, 3916, 106; Márcio Pereira Leite, 3917, 107; Marcos Oliveira da Silva, 3918, 107; Marcos Souza da Silva, 3919, 107; Maria Mardeli de Andrade, 3920, 108; Márcia Angélica Rodrigues, 3921, 108; Marenilce Araújo Cordeiro, 3922, 108; Márcia Maria da Cunha, 3923, 109; Maria Azélia Rodrigues, 3924, 109; Maria Conceição Ribeiro dos Santos, 3925, 109; Maria Leidicler Pereira dos Anjos, 3926, 110; Maria dos Remédios Tavares de Castro, 3927, 110; Maria Luzia Pereira de Souza, 3928, 110; Maria Rejane Santos, 3929, 111; Mauro Bezerra de Freitas, 3930, 111; Melquizedec Alexandre de Freitas, 3931, 111; Marleide dos Anjos Farias da Silva, 3932, 112; Marineide Anunciação do Nascimento, 3933, 112; Marli Scheffler, 3934, 112; Marlinet do Rosário Silva, 3935, 113; Maurício Viana Pires Cavalcante, 3936, 113; Mauro Simas Santana Ferreira, 3937, 113; Mírian Pessôa Silva, 3938, 114; Moab Nascimento de Santana, 3939, 114; Nadia Pereira de Santana, 3940, 114; Nei Borges dos Santos, 3941, 115; Neide Regina Campos Cruz, 3942, 115; Rosalia Fonsêca de Oliveira, 3943, 115; Núbia Santos da Silva, 3944, 116; Patrícia dos Santos Soares, 3945, 116; Pedro dos Santos Cardoso, 3946, 116; Raimundo Nonato de Souza, 3947, 117; Roberta Kelly Dias Soares, 3948, 117; Roberto da Silva Farias, 3949, 117; Robison Nascimento Martins, 3950, 118; Robson dos Santos Silva, 3951, 118; Rodinan Moreira de Souza, 3952, 118; Rosângela Francisca de Brito Santos, 3953, 119; Regina Pimenta Barbosa, 3954, 119; Rosirene de Araújo Dias Santos, 3955, 119; Rutileia Silva, 3956, 120; Roseli Souza de Oliveira, 3957, 120; Ronaldo Pereira da Silva, 3958, 120; Samuel Rodrigues Cardoso, 3960, 121; Samuel Vieira Lima, 3961, 121; Sidney Brito Rodrigues, 3962, 122; Silvana Alves de Sousa, 3963, 122; Silmária Gomes da Silva, 3964, 122; Simão Nogueira de Sousa, 3965, 123; Sindicato Henrique dos Santos Filho, 3966, 123; Sineide Dias de Souza, 3967, 123; Suely Carvalho da Silva, 3968, 124; Tatiana Moreira Botelho, 3969, 124; Tênisia de Moraes Pessoa, 3970, 124; Tiago Ribeiro da Silva, 3971, 125; Vanusa Maria de Souza, 3972, 125; Zenilda Viana de Oliveira, 3973, 125; Zilmar Alves da Silva, 3974, 126; Walda Pereira da Silva, 3975, 126; Welber Gaspar Lúcio, 3976, 126; Wesley de Oliveira Barbosa, 3977, 127; Wesley Gomes de Araujo, 3978, 127; Yara Paiva Damasceno, 3979, 127; Adailton José Pereira, 3980, 128; Antonio Lucas de Almeida, 3981, 128; Ademir Timoteo de Souza, 3982, 128; Auriluce Alves Rabêlo, 3983, 129; Audaíza de Souza Vieira, 3984, 129; Genivaldo Pereira do Nascimento, 3985, 129; Henimary Guimarães Batista, 3986, 130; Diretora Nomeada DODF 17, Pág. 34 de 24.01.2002, Francisca Eridam de Aquino Amorim; Secretário Escolar, Roberto Pereira de Carvalho Silva, Registro nº 1654-SUBIP/SE.

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 108/2003, Livro 04; Iron Gouveia da Silva, 1339,048; Elcival Rodrigues Moreira, 1342,049; Ana Mota de Paiva, 1343,049; Paulo Fernandes de Farias, 1344,049; Ana Maria Francisco Rodrigues, 1345,050; Kelly Patricia de Oliveira, 1346, 050; Renato de Assis Vieira Fontenele, 1347,050; Alex Sandro Leis Ferreira, 1348,051; Renner Curtis Rodrigues Andrade, 1350,051; Jose Rafael Pereira de Sa, 1351,052; Genilta Angelica Ramanhol, 1352,052; Edilson Dantas da Silva, 1353,052; Carlos de Oliveira Santos, 1354,053; Caue Marcel da Silva Bueno, 1355,053; Vicente Aparecido Bueno, 1356,053; Fernando Vicente de Melo, 1357,054; Eduardo Jefferson Azevedo Torres, 1359,054; Ariovaldo Gonçalves da Silva, 1360,055; Reges Rodrigues Juventino, 1361,055; Alvaro Antonio Rodrigues de Moraes, 1362,055; Sergio Roberto da Costa, 1363,056; Rosa Cristina Abrantes, 1364,056; Marcelo Vieira Fernandes, 1365,056; Johan Junes Araujo de Sá, 1366,057; Claudionor Alves Correia, 1367,057; Francisco da Penha Parente Neto, 1368,057; José Cristovão Guedes Vilarim, 1369,058; Ulisses Rodrigues Brasil, 1370,058; Luiz Carlos Pereira Mendes, 1371,058; Silvio Luis Soares Saraiva, 1372,059; José Holanda da Silva, 1373,059; Edilson Francisco da Silva, 1375,060; Ali Mohamad Fares, 1376,060; Jose Patriarca Gonçalves, 1377,060; Leonio Gomes Lacerda, 1380,061; José Sebastião Rodrigues, 1381,062;

Amarildo Martins Borges, 1382,062; Paulo Sérgio Pires, 1384,063; Marcilio Marques Moreira, 1385,063; Silvana Fernandes da Silva, 1386,063; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Hidelclévia Souza Brito, Reg. nº 1733 SUBIP/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, Recredenciada pela portaria nº 310 de 17/07/2002 -SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 03/2003, Livro 07, Ângela Guedes Amorim, 088, 030; Francisco de Assis Vassallo Leite, 089, 030; Gustavo Henrique Ferreira Gouvêia, 090, 030; Juliano Tadeu Ferreira Lisboa, 091, 031; Maria Juliana Guimarães Viana Araujo, 092, 031; Rubens Carlos de Oliveira, 093, 031; Valdecy Chaves Pinto, 094, 032; Cristiano Vaz Brito, 095, 032; Moema Nunes de Macedo, 096, 032; Karina Benites Santos, 097, 033; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 04/2003, Agenildo Evaristo Paz, 098, 033; Jorge Luís Pinheiro Silva, 099, 033; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO 05/2003, Marta D'Avila Crespo, 100, 034; Fernando Antonio dos Santos, 101,034; Tatiana Diogo Fernandes, 102, 034; Tatiane Canabarro, 103, 035; Diretora Nicéia Corrêa Pinto, Reg. Nº 2605 MEC; Secretária Escolar, Eliane Monteiro dos Santos Reg. 1520 SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO II, Credenciado pela Portaria nº 177 de 09 de julho de 2003 - SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2003, Livro 01, Aldanne Paula de Oliveira, 0031, 008; Mariane de Souza Cardoso, 0032, 008; Rodrigo Espíndola Braga Moreira, 0033, 009; Vinicius Albuquerque Rodrigues dos Santos, 0034, 009; Diretora Maria Jesuína Nery dos Santos Reg. 468 MEC; Secretária Escolar Maria Eni Barbosa de Brito Reg. 996 SEDF.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/02 SEDF: ENSINO MÉDIO 5/2003, livro 003, Fernanda Monteiro Natario, 836, 079; Murillo Leal Leite Nêas, 837, 079; Raíza Yanelli Alves da Silva, 838, 080; Amarantha Sa Teles de Cerqueira, 839, 080; Henrique Silva dos Santos, 840, 080; Karoline Ribeiro de Oliveira, 841, 081; Livia Maíra Gomes Monteiro, 842, 081; Marcus Vinicius Pereira de Jesus, 843, 081; Mariana Rosa Ferreira, 844, 082; Patricia Szerwinski Teixeira de Souza, 845, 082; André Guimarães Silva, 846, 082; Anne de Oliveira Soares, 847, 083; Daniel Ramos, 848, 083; Gustavo Fraga Ribeiro, 849, 083; Letícia Mendes Monteiro, 850, 084; Paula de Menezes Silva, 851, 084; Pedro Fraga Ribeiro, 852, 084; Jaime da Silva Lima Junior, 853, 085; Keith Luana Corrêa Pereira, 854, 085; Monique Neves Souto Malaquias, 855, 085; Alexandre Luiz de Souza e Silva, 856, 086; Ana Carolina Saraiva de Azevedo, 857, 086; Anna Luiza de Lima Alcântara, 856, 086; Jucielly Dias Damaceno, 859, 087; Luiz Gustavo Carneiro Barboza, 860, 087; Ralfe Borges Leite, 861, 087; Everton Martins Queiroz de Lima, 862, 088; Stefano Babinski Neto, 863, 088; Yuri Leal França, 864, 088; Guilherme Gomes Silva, 865, 089; Nathália Monteiro da Silva de Sousa, 866, 089; Fábio Azevedo Gianchini, 867, 089; Amanda Matos Freitas, 868, 090; Bruno Nunes Louzeiro, 869, 090; Juliane Gonçalves Silva Ferreira, 870, 090; Lucas Bittencourt Queiroz, 871, 091; Luana Carvalho de Sousa, 872, 091; William Lira Miler Silva, 873, 091; Máilla da Silva Alí Fontes, 874, 092; Matheus Alves Carneiro, 875, 092; Fernanda Alves Sanchez de Souza, 876, 092; Alexandre de Medeiros Jacob, 877, 093; Davi Machado Atrock, 878, 093; Danniell Santos Siqueira, 879, 093; Hélio Rocha de Souza, 880, 094; Janaína Vieira Almeida, 881, 094; João Victor Felipe Paiva, 882, 094; Mariana Vilas Bôas de Almeida, 883, 095; Marcus Vinicius Araújo Silva, 884, 095; Karenina Rodrigues, 885, 095; Nilton Gomes Pereira, 886, 096; Richard Brener da Costa Dreyer, 887, 096; Rafael Gontijo de Andrade Brasil, 888, 096; Pedro de Melo Evangelista, 889, 097; Valéria Vieira Lima de Oliveira, 890, 097; Tatiane Marcante Moreira, 891, 097; Camila de Araújo Pereira, 892, 098; Carolina Guimarães Araújo, 893, 098; Daniel Guilherme Borges, 894, 098; Franciane Resende Ribeiro, 895, 099; Juliana Reis da Silva, 896, 099; Ricardo Henrique Lima da Silva, 897, 099; Denise Dourado de Paula, 899, 100; Diego Silva e Sousa, 900, 100; Rudney Victor Batista Valentim, 901, 100; Livro 004/2003, Vanêssa Lopes Mendes, 902, 001; Thiago Lopes Mendes, 903, 001; Suelen Rodrigues da Silva, 904, 001; Pedro Henrique Ferreira da Costa, 905, 002; Nathália Augusta Oliveira Mello, 906, 002; Natália Christine de Araujo Villas, 907, 002; Israel Lara Silva, 908, 003; Eduardo Ximenes Gomes, 909, 003; Dyego de Andrade Vieira, 910, 003; Dulce Ester Campos de Oliveira, 911, 004; João Marcos de Ávila Dantas, 912, 004; Tiago Costa Santiago, 913, 004; Caroline Rodrigues de Matos, 914, 005; Diogo Gomes Vieira, 915, 005; Fabiana Vilas Bôas de Almeida, 916, 005; João Emanuel Barbosa Silva, 917, 006; John Alves de Sá, 918, 006; Lilian Costa Goulart dos Santos, 919, 006; Nayara Cassia Antunes de Souza, 920, 007; Rafael Oliveira dos Santos, 921, 007; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2003; livro 001, Carlos Eduardo de Freitas Cardoso, 160, 054; Delma Lúcia da Silva, 161, 054; Eduardo Estevam Rodrigues da Silva, 162, 054; Fábio de Oliveira Ribeiro, 163, 055; Kenio Rafael Machado de Melo Peres, 164, 055; Evelin Rodrigues de Souza, 165, 055; Izabela dos Santos Felix, 166, 056; Lucas Mederios de Moraes Aguiar, 167, 056; Maria Lucia dos Santos de Souza, 168, 056; Robson de Oliveira Alencar, 169, 057; Valdete Baia de Jesus, 170, 057; Vital Lordelo Neto, 171, 057; Lidiane Castelo Branco Cunha, 172, 058; Maria Lucia Melo, 173, 058; Diego Washington Balduino de Amorim, 174, 058; Sabrina Aparecida Silva Nascimento, 175,059; Regimare Barbosa da Silva, 176, 059; Gleiciane de Carvalho Silva, 177, 059; Cristiane Harumi Hiramatsu, 178, 060; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto Souza e Silva Reg. nº 968579 MEC/RJ; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva Reg.778-DIE/SEC.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 SEDF de 17 de julho de 2002: ENSINO MÉDIO 07/2003, Livro 10, Ana Luiza Farias do Valle, 8327,183; Adriana Sousa da Silveira, 8328,183; Alexandre Hideki Azevedo Kakazu, 8329,184; Anderson Mateus Mendonça e Silva Medeiros, 8330,184; Ana Carolina Pires de Souza Senna, 8331,184; Alexandre Koehler Espírito Santo Cardoso, 8332,185; Ana Thaís Muniz Magalhães, 8333,185; Anna Carolina da Conceição Aureliano, 8334,185; Ana Carolina de Jesus Ribeiro,

8335,186; Anike Ferreira da Gama e Silva, 8336,186; Alinne da Silva Cambraia, 8337,186; Amanda Menezes Xavier de Oliveira, 8338,187; Adriana Rodrigues Hiraici, 8339,187; André Rodrigues Coimbra, 8340,187; Alexandre Herculano Cruzeiro Rueda, 8341,188; Anderson Leandro Gomes, 8342,188; André Azeredo Coutinho Guimarães, 8343,188; Aline Menezes Dias, 8344,189; Aline de Menezes Pinto, 8345,189; Bruno Rocha dos Santos, 8346,189; Bruna Maria Moser Oberg Carvalho, 8347,190; Bruno Carlucci, 8348,190; Breno de Sousa Jacob, 8349,190; Bárbara Pupe Coelho, 8350,191; Bruna Alessandra Comelli Bukowitz, 8351,191; Bernardo Rocha Rozendo Pinto, 8352,191; Bruno Mota de Oliveira Ferreira, 8353,192; Breno Gomes da Silva Mesquita, 8354,192; Cyntia Alphonsus de Oliveira Nascimento, 8355,192; Caio Marrul Moura, 8356,193; César de Souza Aguiar Viana, 8357,193; Camila Lima de Azevedo, 8358,193; Camilla Rodrigues Andrade, 8359,194; Cristiane Príncipe Lima, 8360,194; Carolina Santos de Figueirêdo, 8361,194; Caroline Guimarães do Prado, 8362,195; Cecília Franco Ferreira, 8363,195; Daniel França Ribeiro, 8364,195; Davi Aragão Ramos, 8365,196; Daniela Queiroz de Avila, 8366,196; Danilo Bruch Martins, 8367,196; Daniel Martins Amaral, 8368,197; Daniel Carlos de Curci Hildebrandt, 8369,197; Daniel Araújo Pinto Teixeira, 8370,197; Diego Lins Brasileiro, 8371,198; Diogo da Matta Garcia, 8372,198; Danilo de Melo Farias, 8373,198; Daniel Vinícius Machado Villas Bôas, 8374,199; Elza Carolina Santos Moreira, 8375,199; Euvaldo Marques Lessa Filho, 8376,199; Eduardo Curado Matta, 8377,200; Felipe Martins Severo de Almeida, 8378,200; Felipe Toscano de Azevedo Cardoso, 8379,200; Fabrício Rocha Côre, 8380,201; Flávia Aline Silveira Alvim Mendes de Oliveira, 8381,201; Filipe Costa Felix, 8382,201; Flávia Ruiz Evelim, 8383,202; Filipe Costa Vieira, 8384,202; Filipe Pontes da Silva, 8385,202; Fábio Machado Caetano, 8386,203; Fernanda Cristina Sobral e Sobral, 8387,203; Fábio Augusto Comelli Dutra, 8388,203; Fernanda Sousa Fonsêca, 8389,204; Fernando José Vieira, 8390,204; Fábio Silva Bicalho, 8391,204; Fernando de Araújo Carvalho, 8392,205; Frederico Lopes Costa, 8393,205; Gabriel Braga de Oliveira e Silva, 8394,205; Guilherme Machado Alvares Rabelo Novato, 8395,206; Gustavo Cavalcante da Silva, 8396,206; Glauber Santos de Souza, 8397,206; Gabriel de Sá Cabral, 8398,207; Giselle de Souza Wencelowski, 8399,207; Gabriel Ararê Zerbeto Vera, 83100,207; Hugo Leonardo de Britto e Silva, 83101,208; Hugo Gomes da Silva, 83102,208; Henrique Gomes Libério Filho, 83103,208; Hélio Vítor Reis dos Santos, 83104,209; Hugo Rafael Paranhos, 83105,209; Isabela Queiroz Ramos, 83106,209; Isabela Pereira da Rocha, 83107,210; Ikhsan Brando Firyanusa, 83108,210; Karla Christina Chéquer Soares Diogo, 83109,210; Karina Guimarães Marques, 83110,211; Jamila Batista Tavares, 83111,211; Juliana Faria Nunes, 83112,211; João Justiniano Galvão Neto, 83113,212; Jaf Andrade Bezerra, 83114,212; João Paulo Teles da Rocha, 83115,212; João Carlos de Oliveira Filho, 83116,213; Juliana Zago Abraham, 83117,213; João Luiz Annes Ghisleni, 83118,213; Livia Pinho Lopes, 83119,214; Lucas Sotelo Pinheiro Du Pin Calmon, 83120,214; Luana Lopes Lima do Rosário, 83121,214; Luiz Otávio Fortes Filho, 83122,215; Lilian Mendes Figueiredo, 83123,215; Leonardo Henrique Ottoline Oliveira de Figueiredo, 83124,215; Leonardo Braga de Faria, 83125,216; Liliane Pimentel do Nascimento Cavalcante, 83126,216; Laila Cristina Pereira, 83127,216; Luiz Fernando Nogueira da Motta, 83128,217; Livia Rejane Miguel Amaral, 83129,217; Luiz Raphael Vasconcelos Santos, 83130,217; Lorena Melo Silva, 83131,218; Luiza Guedes Pereira, 83132,218; Lílian David Neves, 83133,218; Laila Ferreira Hossain, 83134,219; Lídia Manuela dos Anjos Meireles, 83135,219; Luiz Paulo de Carvalho Moraes, 83136,219; Luis Rodrigo de Oliveira Bezerra, 83137,220; Luciana Guedes da Silva, 83138,220; Lilian Simões Nascimento, 83139,220; Lígia Maria Costa Rincon, 83140,221; Mário de Abreu Gonçalves, 83141,221; Marcos Rodrigues Gonçalves Faria, 83142,221; Matheus Calixto Nogueira, 83143,222; Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho, 83144,222; Marcos de Oliveira Ferreira Júnior, 83145,222; Marília Serena Porto Sotéro, 83146,223; Martha Jussara Miranda Vasconcelos, 83147,223; Mariana Tôrres Vasconcelos, 83148,223; Marcelo Bassani de Freitas, 83149,224; Mariana de Carvalho Nery, 83150,224; Mohamad Dib Ismail Majzoub, 83151,224; Mauro Faria de Lima Filho, 83152,225; Maria Elisa Girão Moreira, 83153,225; Marineide de Oliveira Dourado, 83154,225; Mariana Ribeiro Gomes, 83155,226; Mariana Damazio Rajão, 83156,226; Marcelo Rodrigues Wolter Guimarães, 83157,226; Mariana Gomes Baião, 83158,227; Natacha Kadhija Paixão Santiago, 83159,227; Natalia da Silva Lemos, 83160,227; Natalia Moellmann Gomes, 83161,228; Nicolas Nascimento, 83162,228; Nadielle de Carvalho Musa Abed, 83163,228; Priscilla de La Puente Vaz Sampaio, 83164,229; Pedro Rodrigues dos Reis, 83165,229; Paula Oliveira Coutinho de Castro, 83166,229; Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão, 83167,230; Paulo Henrique Bontempo de Almeida, 83168,230; Patrícia Oliveira Esser, 83169,230; Patricia Teixeira de Queiroz, 83170,231; Paula Regina Kimie Suda, 83171,231; Rafaela Ferreira Rocha, 83172,231; Rafael Candido Lustosa Barreira, 83173,232; Rafaela Aquino Fernandes Lopes, 83174,232; Rafael Rodrigues Alves de Oliveira, 83175,232; Renan Augusto dos Santos, 83176,233; Rodolfo Menezes Xavier de Oliveira, 83177,233; Rildo Alves de Brito Aguiar, 83178,233; Raissa Teixeira Dias, 83179,234; Régis Gama Cardoso, 83180,234; Rodolfo Oliveira Fragnito, 83181,234; Rodrigo de Carvalho Rio Preto, 83182,235; Ricardo Zanchet Ferreira, 83183,235; Renato Popov dos Santos, 83184,235; Renata Tonicelli de Mello Quelho, 83185,236; Raquel Pinto Caldeira, 83186,236; Rubens Eduardo Pessôa do Amaral, 83187,236; Rafael Martins Rodrigues de Queiroz, 83188,237; Raquel Dias da Rocha Reis, 83189,237; Raíssa Ávila Kacinskis, 83190,237; Sávio Veloso de Arruda, 83191,238; Suelen Machado Cunha, 83192,238; Sérgio de Brito Yanagui, 83193,238; Sarah Carvalho Silva, 83194,239; Taygoro Braga de Brito Kudo, 83195,239; Thiago Barbosa Sodré, 83196,239; Tiago Pupe de Brito, 83197,240; Tuane Abreu Alves, 83198,240; Thiago Felizola Freires, 83199,240; Thiago Balduino Milhomens, 83200,241; Tamara Lima de Menezes, 83201,241; Thiago Peres Ferreira, 83202,241; Thiago Vitorino, 83203,242; Taís Romão Pereira, 83204,242; Taís Albina Silva Botelho, 83205,242; Tulio Marinho Guimarães, 83206,243; Taísa Caroline dos Santos Macha-

do, 83207,243; Thiago Cardoso Viana, 83208,243; Vanessa Veloso Soares, 83209,244; Victor Hormidas Neiva, 83210,244; Vitor Riveira do Nascimento, 83211,244; Victor Furtado da Silva, 83212,245; Virgílio Riveira do Nascimento, 83213,245; Wesley Miranda Albuquerque, 83214,245; Yves Maia Salvatori, 83215,246; Adriano Fábio Marques Ziviani, 83216,246; Anna Paula Carminatti Martins, 83217,246; Carla Isabel Larrubia de Oliveira, 83218,247; Cláudia Carolina Costa Carazza, 83219,247; Daiana Botelho Spindola, 83220,247; Daiane de Souza Ribeiro, 83221,248; Daniel Carneiro de Aguiar, 83222,248; Daniel Sabino dos Santos Vasconcelos, 83223,248; Daniela Ziller de Faria, 83224,249; Danielle de Souza Ribeiro, 83225,249; Danielly Ferreira, 83226,249; Desirée Marques Ramos, 83227,250; Diego Moreno Lopes Fernandez, 83228,250; Dimitri Martin Stepanenko, 83229,250; Fabiana Rodrigues da Cunha, 83230,251; Gustavo Costa Rios, 83231,251; Guilherme Pupe da Nóbrega, 83232,251; Hermano Caldeira de Bretanha Vanacôr, 83233,252; Isaac Tae Ho An, 83234,252; Leonardo Otsuka da Silva, 83235,252; Mariah Marra Sodré, 83236,253; Michelle Yunes de Freitas, 83237,253; Mário Gilberto de Oliveira Filho, 83238,253; Mirela Brabo Mesquita, 83239,254; Rodrigo Vargas Honorato, 83240,254; Rafael Gonçalves Marimon, 83241,254; Rafael de Ávila Vieira, 83242,255; Raphael de França Ferreira Viana Costa, 83243,255; Tássia Rodrigues Machado, 83244,255; Thiago Hamú Bezerra, 83245,256; Valmir Hilario Silva Filho, 83246,256; Diretora Cíntia Gontijo de Rezende Reg. nº 1619-MEC; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317 – SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Autorizado pela Portaria nº 14 de 22/03/1976 SEC/DF: 2º GRAU 30/2003; Livro 03, Mari Aznar Farias, 811, 29; Susecretária SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora DID/SUBIP Marisa Araújo Oliveira.

RETIFICAÇÃO

Nas Relação de Concluintes de Técnico em Contabilidade do CENTRO EDUCACIONAL ATE-NEU, Publicada no DODF nº 91 de 10/5/1993, ONDE SE LÊ: Adahil Araújo Bezerra, Livro 01; Registro 207, Folhas 69 LEIA-SE: Adahil Araújo Bezerra, Livro 3; Registro 810, Folhas 29

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004539/2003, Resolve:

I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Colégio Técnico João Paulo I, localizado na CSE 06, Lotes 30 e 32, Taguatinga/DF, mantido pelo Colégio Leão XIII a oferecer Educação Profissional: Curso Técnico em Turismo – área Turismo e Hospitalidade e Transações Imobiliárias – área Comércio.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008091/2003, Resolve:

I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Centro Educacional Isaac Newton, localizado na Área Especial 02 – Setor “D” Sul – Taguatinga/DF, mantido pelo Centro Educacional Isaac Newton Ltda. a oferecer Ensino Médio.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007682/2003, Resolve:

I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto, localizado no SEUPS 703/903 Bloco “A”, Brasília/DF e o Centro de Educação Profissional – SENAC Taguatinga, localizado na QNG Área Especial nº 39 – Taguatinga/DF, ambos, mantido pelo SENAC – Administração Regional do Distrito Federal a oferecerem Curso Técnico em Podologia – Área de Saúde.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001,

considerando o determinado no artigo 82 da Resolução n.º 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo n.º 030.007712/2003, Resolve:

I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Rede LS, localizada na QN 410 Conjunto “G” Lotes 1/3 Pav. A e B Samambaia/DF e no Setor “D” Sul Lote 05 salas 114 a 118 – 210 a 218, Taguatinga/DF, mantida pela Santana Escola Técnica de Enfermagem Ltda. e pela França – Escola Técnica de Enfermagem Ltda. a oferecer Curso de Especialista Técnico em Necropsia e Anatomia Médico-Legal.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria n.º 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução n.º 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo n.º 030.006391/2003, Resolve:

I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Centro Educacional São Camilo, localizado na SGAN 914 Conjunto G – Brasília/DF, mantido pela União Social Camiliana a oferecer 5ª Série do Ensino Fundamental.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando a necessidade de Normatizar os serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água potável, desinsetização e desratização das áreas internas e circunvizinhas das Unidades da SES; Considerando a necessidade de implantar, de forma adequada, a execução, supervisão e fiscalização permanente desses serviços; resolve:

Art. 1º Estabelecer que nos meses de janeiro, abril, julho e outubro deverão ser executados todos os serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água potável das Unidades da SES.

Art. 2º Fixar a periodicidade semestral para a execução dos serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e circunvizinhas das Unidades da SES.

Art. 3º Determinar que as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal requeiram, anualmente, às Empresas de Limpeza e Higienização, contratadas pela Secretaria de Estado de Saúde, a apresentação de cronograma relativo à execução dos serviços retro mencionados, correspondentes aos seus contratos.

Art. 4º Determinar que as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal encaminhem, à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, até o dia 10 do meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, os certificados de execução dos serviços que trata a presente Portaria, para fins de controle e arquivo.

Art. 5º Designar os Agentes de Apoio Operacionais de cada Unidade da Secretaria de Estado de Saúde responsáveis por implantar, de forma adequada, a execução e supervisionar e fiscalizar, permanentemente, esses serviços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre procedimentos administrativos para execução de contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições; e Considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para execução de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a necessidade de normatizar as atribuições dos Executores de Contratos; resolve:

Art. 1º. Os Contratos Administrativos de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, serão acompanhados, controlados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, em ato administrativo publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com as instruções previstas nesta Portaria, os quais serão denominados “Executores de Contratos”.

Art. 2º. Fica atribuída ao Subsecretário de Apoio Operacional a competência de escolher e designar o servidor como Executor do Contrato, devendo baixar ato de designação, que será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º. Nos casos específicos dos Contratos de serviços prestados em mais de uma unidade da rede, deverão ser nomeados Executores operacionais em cada unidade e um Executor central ou, caso haja necessidade, uma Comissão de Executores central.

Parágrafo Único. Os Executores operacionais dos Contratos de que trata o caput deste artigo deverão ser designados por ato administrativo da Subsecretaria de Apoio Operacional, mediante indicação do titular da unidade onde os serviços estejam sendo executados.

Art. 4º. Não poderá ser Executor de Contrato servidor que:

I- esteja respondendo a inquérito administrativo ou que seja declarado em alcance;

II- seja responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas da União, por Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;

III- não goze de boa reputação ético-profissional;

IV- tenha sido punido, sem possibilidade de recurso na esfera administrativa, em processo administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

V- esteja em estágio probatório; ou

VI- tenha sido condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública.

Art. 5º. São atribuições e responsabilidades dos Executores operacionais de Contratos:

I- zelar pela fiel prestação dos serviços contratados, inspecionando-os, no mínimo, uma vez a cada 30 (trinta) dias, observando e fazendo cumprir as previsões contratuais;

II- verificar se a prestação de serviços e execução de obras se desenvolvem de acordo com o Contrato, prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da empresa, etc;

III- atestar a entrega de material/equipamentos ou a prestação do serviço, conforme o caso, no verso da primeira via das Notas Fiscais, fazendo constar do atesto, a assinatura, o carimbo e a data em que efetivamente se deu a entrega do material ou a prestação do serviço;

IV- registrar em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, todas as irregularidades quando da execução do Contrato, mantendo-o arquivado a fim de subsidiar as inspeções de que trata o inciso I deste Artigo, bem como para fins de consulta pelos órgãos de fiscalização e controle;

V- prestar informações à chefia superior sobre a execução dos Contratos, encaminhando, sempre que solicitado, Relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados;

VI- quando ocorrer atraso na execução do Contrato, encaminhar à Gerência de Contratos e Convênios/SAO/SES, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, um Memorando relatando o fato;

VII- comunicar à Gerência de Contratos e Convênios/SAO/SES, por memorando, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do Contrato, a necessidade de renovação, ou não, do Contrato, quando permitida, apresentando as justificativas necessárias, visando oferecer o suporte legal à autoridade competente para autorizar a prorrogação;

VIII- em caso de não prorrogação do Contrato, encaminhar Memorando à Subsecretaria de Apoio Operacional com os elementos necessários à instauração de procedimento licitatório para nova contratação, se necessária;

IX- levar ao conhecimento da Gerência de Contratos e Convênios, por escrito, instruções sobre modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações relativas à execução do Contrato, bem como suas conseqüências nos custos previstos;

X- providenciar cópias dos documentos que se façam necessários ao fiel acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, tais como: Edital / Ato Convocatório e seus anexos (p.ex. projeto básico; descrição dos serviços; cronograma físico-financeiro); Proposta da Contratada; Contrato / Nota de Empenho; Termos Aditivos.

Art. 6º. São atribuições e responsabilidades dos Executores Centrais:

I- supervisionar tecnicamente os serviços objeto do Contrato;

II- supervisionar os Executores operacionais, prestando-lhes a assistência e orientação necessária;

III- analisar as ocorrências apresentadas no Registro de Ocorrências – Contratos (Anexo I);

IV- emitir Parecer em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, em especial no que tange à aplicação de sanções, alterações e repactuações do ajuste.

Art. 7º. As inspeções mencionadas no inciso I do Art. 5º deverão ser registradas no Relatório de Inspeção de Contratos constante no Anexo II desta Portaria, e encaminhadas à Gerência de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Apoio Operacional da SES.

Art. 8º. Sempre que forem necessárias decisões e providências que ultrapassem às competências do Executor, este deverá comunicar seus superiores, em tempo hábil, para adoção de medidas corretivas sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades, como atrasos, fuga da especificação, etc, devendo encaminhar Relatório circunstanciado da situação verificada à Gerência de Contratos e Convênios/SAO/SES.

Art. 9º. O Executor poderá apresentar, por escrito à Gerência de Contratos e Convênios ou a seus superiores imediatos, conforme o caso, propostas que visem melhorar a execução dos Contratos.

Art. 10. O Executor de Contrato, em caso de não cumprimento de qualquer das competências e responsabilidades estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1.990.

Art. 11. Sempre que forem constatadas irregularidades na execução de Contratos, as mesmas deverão ser apuradas pela Auditoria/SES, que deverá sugerir soluções ao Subsecretário de Apoio Operacional.

Art. 12. O Núcleo de Contratos da Gerência de Contratos e Convênios registrará todos os Contratos firmados no âmbito da Secretaria e servirá como unidade de apoio aos Executores de Contratos.

Parágrafo Único. São competências do Núcleo de Contratos:

I- manter em arquivo próprio cópias dos Contratos e dos Extratos publicados na Imprensa Oficial, dos Termos Aditivos e das designações de Executores, bem como dos Relatórios de Inspeção recebida;

II- quando da celebração do Contrato, solicitar à respectiva área técnica a indicação do Executor, encaminhando-a à Subsecretaria de Apoio Operacional para providências quanto a sua designação;

III- providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos Extratos dos Contratos e dos Termos Aditivos firmados pela SES-DF, dentro do prazo estabelecido por Lei, a fim de garantir a eficácia do instrumento;

IV- encaminhar aos Executores de Contratos as seguintes cópias: Contrato; Termos Aditivos que vierem a ser celebrados; publicação do extrato do Contrato no DODF; e designação do Executor;

V- encaminhar mensalmente à Subsecretaria de Apoio Operacional, até o 5º (quinto) dia útil, cópia dos Contratos celebrados no mês imediatamente anterior, para fins de registro junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VI- solicitar ao Executor, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do Contrato, o pronunciamento quanto à renovação, ou não, do Contrato, quando permitida.

Art. 13. Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos Ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Apoio Operacional.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 NOVEMBRO DE 2003

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e § 2º do Art. 215 da Lei Orgânica do DF, em sua 108ª Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2003, CONSIDERANDO :

O contido no § 2º do Art. 1 da Lei nº 8.142, que atribui ao Conselho de Saúde atuar no acompanhamento e controle das ações de saúde;

A análise do Relatório Epidemiológico, Apoio Logístico, Modelo de Atenção à Saúde da Subsecretaria de Atenção à Saúde e, ainda, as unidades vinculadas denominadas Fundação Hemocentro de Brasília – FHB e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o parecer dos conselheiros Rosângela Conde Watanabe e Francisco Teixeira favorável ao Relatório de Gestão- SES(exercício 2002).

Recomendar ao Gestor da SES:

- Formar grupo de trabalho para construir sistema de padronização que viabilize a geração de banco de dados para a análise de resultados alcançados pela Instituição;
- Definir diretriz máxima para nortear todas as metas que por sua vez indicam as especificidades dos setores;
- Solicitar que a SES garanta, por meio dos seus gestores, proceder o acompanhamento sistemático das ações visando correção de desvios em tempo ao longo do exercício, com vistas ao cumprimento do Planejamento e metas do exercício;
- Solicitar que o relatório de gestão deva ser apresentado no início do exercício subsequente, conjuntamente com o Planejamento do mesmo exercício de forma que se possa avaliar as atividades planejadas e cumpridas bem como as não cumpridas com as devidas justificativas.

Brasília, 25 de novembro de 2003.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 06/2003-CSDF, de 25 de novembro de 2003, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 21 de 10 de junho de 2003, publicada no DODF nº 166 de 28 de agosto de 2003, página 5, onde se lê; (...) de 10 de junho de 2003-CSDF; leia-se; (...) de 12 de agosto de 2003-CSDF; (...) em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária; leia-se (...) em sua Centésima Quinta Reunião Ordinária; (...) Brasília, 10 de junho de 2003; leia-se (...) Brasília, 12 de agosto de 2003; (...) Homologo a Decisão nº 21/2003-CSDF, de 10 de junho de 2003; leia-se Homologo a Decisão nº 21/2003-CSDF, de 12 de agosto de 2003.

Na Decisão nº 23 de 10 de junho de 2003, publicada no DODF nº 166 de 28 de agosto de 2003, página 5, onde se lê; (...) de 10 de junho de 2003-CSDF; leia-se; (...) de 12 de agosto de 2003-CSDF; (...) em sua Centésima Terceira Reunião Ordinária; leia-se (...) em sua Centésima Quinta Reunião Ordinária; (...) Brasília, 10 de junho de 2003; leia-se (...) Brasília, 12 de agosto de 2003; (...) Homologo a Decisão nº 23/2003-CSDF, de 10 de junho de 2003; leia-se Homologo a Decisão nº 23/2003-CSDF, de 12 de agosto de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os motivos relevantes apresentados no MEMO Nº 032/03-CPIAD formulado pela Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, datado de 12 de dezembro de 2003 e no MEMO Nº 82/03 – CPSIND formulado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, datado de 17 de dezembro de 2003 resolve:

1- Acolher o pedido formulado pela Sra. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar e considerar sobrestados, a partir de 29.12.2003 até 02.02.2004 os Processos de nºs 100.000609/2003, 100.000.645/2003, 100.001.092/2003, 100.001235/2003 100.001722/2003, pelos motivos elencados.

2 - Acolher o pedido formulado pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e considerar sobrestados, a partir de 29.12.2003 até 26.01.2004 os Processos de nºs 100.001510/2003, 100.001454/2003, 100.001118/2003, 100.001098/2003, 100.001744/2003; 100.001511/2003 e 030.008.287/2003, pelos motivos elencados.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 740, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 001/2000 do DETRAN/DF, resolve: I – Emitir o Registro de Condutores de Transporte de Escolares, conforme modelo no anexo III do Decreto Nº 23 234, de 20 de setembro de 2002, renovável a cada 12 (doze) meses, condicionada a realização do Curso de Reciclagem quando for o caso, para fins de cumprimento da determinação dos artigos 138, inciso IV e 145, inciso III, do CTB. II –.Definir o prazo de 30 (trinta) dias após a data de validade, para providenciar a renovação do registro.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 725, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: PAULO CONVEM IACK, Processo: 055-013155-2003, Prontuário: 003693546/DF, Categoria: “D”, Infração: art. 244, inciso II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IVAN TEIXEIRA BARBOSA, Processo: 055-013554-2003, Prontuário: 00475821584/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: OMAR SIQUEIRA BRITO, Processo: 055-013799-2003, Prontuário: 00235238901/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 244, incisos II e V do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABIANO CAETANO DE SA, Processo: 055-000997-2003, Prontuário: 00488539756/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCOS DUARTE SANTANA, Processo: 0113-002029-2003, Prontuário: 00304262718/DF, Categoria: “E”, Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALESSANDRO FERREIRA VIEIRA, Processo: 055-011558-2003, Prontuário: 00074409630/DF, Categoria: “D”, Infração: arts. 175 e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALENCAR DELGADO MARTINS, Processo: 055-016863-2003, Prontuário: 02253558167/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO TORRES DE OLIVEIRA, Processo: 055-000693-2003, Prontuário: 01815376085/DF, Categoria: “D”, Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUCAS ALEXO DIAS DA COSTA, Processo: 0113-001814-2003, Prontuário: 00962737830/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOAO BATISTA LEITE ARAGAO, Processo: 055-012008-2003, Prontuário: 00052169145/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais resolvem: descentralizar os créditos orçamentários na forma abaixo especificada de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 23.756, de 30 de abril de 2003.

DE: UO: 15101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
UG: 260101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social

PARA: UO: 11101 - Secretaria de Estado de Governo
UG: 110101 - Secretaria de Estado de Governo

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.3200.8505.0023

Natureza da despesa:	Fonte	Valor R\$
339039	100	172.855,98 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

OBJETO: Realização de Publicidade e Propaganda do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

U.O. cedente

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

U.O. favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais resolvem: descentralizar os créditos orçamentários na forma abaixo especificada de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 23.756, de 30 de abril de 2003.

DE: UO: 15101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
 UG: 260101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
 PARA: UO: 11101 - Secretaria de Estado de Governo
 UG: 110101 - Secretaria de Estado de Governo

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.3200.8505.0023

Natureza da despesa:	Fonte	Valor R\$
339039	100	1.500.000,00

OBJETO: Realização de Publicidade e Propaganda do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

U.O. cedente

U.O. favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 22 DEZEMBRO DE 2003

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília- FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve: Aprovar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Prestação de Contas, referente ao 3º trimestre do exercício de 2003, conforme Parecer do Conselho Fiscal, às fls. 244, do processo nº 196.000.578/2003. RAUL GONZALEZ ACOSTA-PRESIDENTE.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 00101, datado de 01/04/2002, expedido em caráter precário, referente ao processo nº 141.000.128/2002, do estabelecimento denominado CENTRO OFTALMOLÓGICO DR. RODRIGUES LTDA, localizado no SHIGS, Quadra 705, Bloco A, Casa 51, por motivo de decisão unânime dos desembargadores da 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que denegou a segurança preteada.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e nos termos da legislação em vigor, Resolve: cancelar o Alvará de Funcionamento nº RA-VI 482/2002, do imóvel localizado na Avenida Marechal Deodoro, Quadra 26 Lote: 23 Setor Tradicional - Planaltina-DF, em nome de MARIA ALVES BAR-ME, tendo em vista Relatório nº 465/03-16ª DP e Protocolo nº 3659/03-16ª DP. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

DIVINO DOS SANTOS RABELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994, Considerando que na expedição do Alvará de Funcionamento nº 51/2003, não foram observados alguns requisitos entabulados no Decreto nº 17.773/96, que regulamenta a Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996; Considerando que durante diligências realizadas ao endereço QNO 16, conj. 30, lote 17, onde funciona a marcenaria Design Office Ltda-ME - Ceilândia/DF, foram reprovadas as condições de segurança e local indevido para tal funcionamento.

Considerando que os fatos e elementos ensejadores, constantes do Processo nº 138.001421/2003, são consistentes, resolve:

I - Revogar o Alvará de Funcionamento concedido à marcenaria Design Office Ltda-ME, localizada na QNO 16, conj. 30, lote 17 - Ceilândia/DF;

II - Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado;

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Ofício nº 01/2003-CIBA/RA-X do Presidente da Comissão de Inventário dos Bens Apreendidos do processo nº 137.002.881/2003, instituída pela ordem de serviço nº 152 de 27/11/2003, publicada no DODF nº 234 de 03/12/2003, pag. nº 26, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei 3035 de 23 de novembro de 2002, bem como a portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os bens discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-XVIII, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 1508 -1-[UM] PUFT E UMA MESINHA, DATA 20.12.2003 - LOCAL ESTACIONAMENTO DO PÃO DE AÇÚCAR e TERMO DE APREENSÃO Nº 1509 -3-[TRES] SACOS DE ESTERCO, DATA 20.12.2003 - LOCAL EPPN - PERTO DO POLO QI 07.

ERIVALDO MESQUITA

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 04 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regimentais, com referência ao Processo nº 030-001.734/2003, da CGDF, Resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria nº 03, de 24 de outubro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MEIRELES FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 18 de dezembro de 2003

Informação nº 218/2003 - DGA (AA). Processo nº 1727/2003. Assunto: Realização de despesa por inexigibilidade de licitação - Renovação de periódico "IOB - Boletins Cadernos e Textos Legais". RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), em favor da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., para atender despesas com renovação do periódico "IOB - Boletins Cadernos e Textos Legais" para o período de janeiro a dezembro/2004.

Informação nº 219/2003 - DGA (AA). Processo nº 1724/2003. Assunto: Realização de despesa por inexigibilidade de licitação - Renovação de periódico "REVISTA FORENSE" RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 432,65 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa REVISTA FORENSE S/A, para atender despesas com renovação do periódico "REVISTA FORENSE" para o período de janeiro a dezembro/2004.

Informação nº 220/2003 - DGA (AA). Processo nº 1721/2003. Assunto: Realização de despesa por inexigibilidade de licitação - Renovação de periódicos "REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e CONJUNTURA ECONÔMICA". RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, para atender despesas com renovação dos periódicos "REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e CONJUNTURA ECONÔMICA" para o período de janeiro a dezembro/2004.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Em 19 de dezembro de 2003

Informação nº 223/2003 - DGA (AA). Processo nº 92/99. Assunto: dispensa de licitação (art. 24, XXII) - fornecimento de energia elétrica - CEB - exercício 2004. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso XXII do mesmo diploma legal, no valor de até R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para fornecimento de energia elétrica no exercício de 2004.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO